



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

DECRETO Nº 118, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre o período de recesso das atividades administrativas”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado o **recesso das atividades administrativas** da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, no período de 21 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

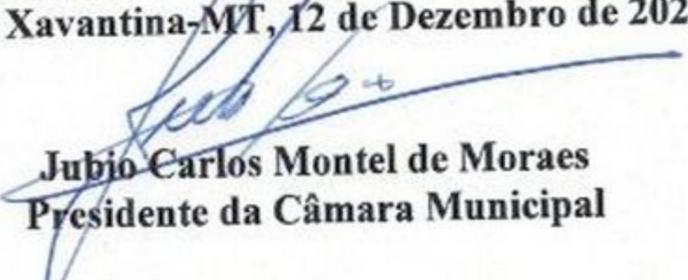
Parágrafo Único. Durante o recesso das atividades administrativas, somente haverá exercício das atividades por meio de convocação extraordinária do Presidente da Câmara para realização de serviços e sessões inadiáveis.

Art. 3º - Fica suspensa a contagem dos prazos no período do recesso.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 12 de Dezembro de 2022.


Jubio Carlos Montel de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br